



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 234

ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E AI
CRÉDITOS SUPLEMENTARES.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uz
de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam anuladas, em parte e total, a seguintes verbas:

1-14.-8.11.0 "A".....	cr\$ 1.500,00✓
1-14.-8.11.0 "B".....	75,00✓
1-15.-8.12.0 "A".....	26.056,60✓
1-15.-8.12.0 "B".....	7.700,00✓
2-241-8.51.1 "B".....	15.000,00✓
2-241-8.51.3	9.956,00✓
2-242-8.51.1	15.000,00✓
2-242-8.51.3	13.292,00✓
2-242-8.51.4	5.000,00✓
4.42.-8.81.1	50.000,00✓
5.502-8174.4	5.492,50✓
6-601-8.90.0 "A".....	38.595,00✓
num total de.....	cr\$ 187.667,10

Art. 2º - Com os recursos acima disponíveis, ficam suplementada.
seguintes verbas:

4-40.-8.82.3.....	cr\$ 50.000,00✓
4-40.-8.82.4.....	50,000,00✓
4-41.-8.87.4.....	5.000,00✓
4.40.-8.82.1 "C".....	50.000,00✓
6-64.-8.99.4 "G".....	25.667,10✓
1.13.-8.09.3.....	7.000,00✓
num total de.....	cr\$ 187.667,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 27 de
zembro de 1955.-

Fortunato Cabral Rocha Presidente

Antônio Carlos

Adalberto

Antônio Carlos

Vicente Lourenço

João Baptista de Souza

Edson

Marcelo

Osvaldo